CENTELHA
INFORMATIVO DO SINDIJUDICIÁRIO – ES – 20/03/2012
Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo

IMPOSTO SINDICAL

Visando esclarecer dúvidas que chegam todos os dias ao Sindicato via telefone ou e-mail, informamos que o desconto do Imposto Sindical (equivalente a um dia de trabalho) acontece em todo o mês de março, de trabalhadores sindicalizados ou não, comissionados ou não. Tal desconto é previsto nos artigos 578 a 591 da CLT. O art. 8º, IV, in fine, da Constituição Federal prescreve o recolhimento anual por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, associados ou não a um sindicato. Tal contribuição deve ser distribuída, na forma da lei, aos sindicatos, federações, confederações e à "Conta Especial Emprego e Salário", administrada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Os recursos auferidos destinam-se ao custeio das atividades sindicais e os valores integrados à "Conta Especial" integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Informamos que no desconto dos Oficiais de Justiça, o valor foi depositado em uma conta judicial e é aguardada a decisão final sobre a questão. O Sindijudiciário faz gestões para reverter a situação, uma vez que há uma decisão judicial impedindo o registro sindical do Sindioficiais.

Vale ressaltar que nos anos anteriores, o Tribunal vinha descontando erroneamente a menor os valores devidos a título de Imposto Sindical, pois de acordo com a Nota Técnica/ SRT/MTE nº 36 de 12/03/2009 a importância a ser descontada corresponde à remuneração ou subsídio de um dia de trabalho excetuadas tão somente as parcelas de natureza indenizatória.

Por decisão de Assembleia Geral, os sindicalizados filiados ao Sindijudiciário, excepcionalmente no mês de março, não têm descontada a parcela obrigatória que é descontada mensalmente em favor do Sindijudiciário.

12ª PARCELA DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nessa semana aconteceu uma reunião com a Assessoria Econômica da Presidência do Tribunal de Justiça e, ainda não foi fechado um acordo para o pagamento da 12ª Parcela de Indenização de Transporte dos Oficiais de Justiça. Tal acordo deverá acontecer em uma reunião marcada para a terça-feira (27/03), às 15 horas, no Tribunal de Justiça.

"A UNIÃO É A NOSSA MAIOR ARMA"
A Diretoria